



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DA PRIMEIRA ETAPA - SORTEIO ELETRÔNICO E CONVOCAÇÃO PARA 2ª ETAPA – ANÁLISE DE CURRÍCULO REFERENTE AO EDITAL Nº 02/CCEI, DE 15 DE MARÇO DE 2019.

SELEÇÃO 2019/1

PROCESSO SELETIVO PARA O CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU EM SEGURANÇA PÚBLICA, COM ÊNFASE NA FORMAÇÃO DE TUTORES, PRECEPTORES E EM PESQUISA, PARA O DISTRITO FEDERAL E ENTORNO.

O DIRETOR DO INSTITUTO FEDERAL DE BRASÍLIA – CAMPUS CEILÂNDIA, Professor Tarcísio Araújo Kuhn Ribeiro, nomeado pela Portaria nº 48, de 16 de janeiro de 2014, publicada no Diário Oficial da União em 17 de janeiro de 2014, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve:

HOMOLOGAR, nos documentos anexos, o Resultado Final da primeira etapa - Sorteio Eletrônico - referente ao Processo Seletivo do Curso de Especialização em Segurança Pública, com ênfase na formação de tutores, a ser ofertado mediante parceria entre o IFB/*Campus* Ceilândia, a Escola Superior de Polícia Civil do Distrito Federal - ESPCDF e a Fundação Universidade Aberta do Distrito Federal - FUNAB, de acordo com o item 8 do Edital nº 002/CCEI, de 15 de março de 2019.

CONVOCAR, de acordo com o item 8.7 do Edital nº 002/CCEI, de 15 de março de 2019, os candidatos contemplados dentro de 4 vezes o número de vagas previstas nos itens 2.1.1 e 2.1.2 (a mesma regra vale para as cotas) e listados nos documentos anexos, para participarem da Segunda Etapa - Análise de Currículo - para o preenchimento das vagas ofertadas para o primeiro semestre de 2019.

1. DA VALIDADE

1.1 O resultado do Processo Seletivo para o Curso de Especialização em Segurança Pública, com ênfase na formação de tutores, preceptores e em pesquisa para o Distrito Federal e Entorno, será válido apenas para o preenchimento das vagas ofertadas para o primeiro semestre de 2019.

2. DA SEGUNDA ETAPA: ANÁLISE DE CURRÍCULO

2.1 Somente os candidatos aprovados na primeira etapa serão chamados a participar da análise de currículo e apresentar os documentos.

2.2 A análise curricular será realizada por uma Comissão de Seleção composta por professores do Curso de Especialização com apoio de servidores.

2.3. Essa etapa consistirá de análise e pontuação dos documentos comprobatórios apresentados pelo candidato de acordo com a tabela de pontuação Anexo II do Edital de abertura.

2.4. Na avaliação desta etapa será considerado cada item enumerado na sequência da tabela de pontuação. A Comissão de Seleção não incluirá novos itens e deverá desconsiderar itens cuja comprovação não for adequadamente apresentada ou que estiverem com erro de preenchimento na tabela.

2.5. **IMPORTANTE: OS DOCUMENTOS DEVEM ESTAR ORGANIZADOS E IDENTIFICADOS COM O NÚMERO DO ITEM COMPROVADO DE MANEIRA SEQUENCIAL DE ACORDO COM A TABELA DE PONTUAÇÃO.**

2.6. A entrega dos documentos deverá ser feita em envelope lacrado, constando o nome do candidato na



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

parte externa do envelope e com documentos dispostos na seguinte ordem:

- a. Tabela de pontuação (Anexo II do Edital de abertura) preenchida com as devidas pontuações obtidas;
- b. Cópia dos comprovantes ordenados conforme as categorias (e itens) da tabela de pontuação;
- c. Documento que comprove atendimento aos pré-requisitos do Grupo para o qual se inscreveu, inclusive o requisito de antiguidade estipulado em edital (duas últimas classes da carreira policial).
- d. Cópia do diploma de graduação;
- e. Cópia do Currículo atualizado, preferencialmente, o Curriculum Lattes.

2.7. A entrega do envelope contendo as documentações será feita no local, dias e horários especificados na tabela abaixo:

2ª ETAPA: ANÁLISE DE CURRÍCULO			
LOCAL	DATA	ENDEREÇO	HORÁRIO
Na Divisão de Ensino Superior da Escola Superior Polícia Civil	08/04 a 12/04/2019	QN 17, conjunto 1, lotes 1 e 2, Riacho Fundo-DF	7h às 13h

- 2.8. O candidato não poderá acrescentar ou substituir documentos fora dos prazos definidos no edital.
- 2.9. Em caso de empate, o candidato mais velho de idade prosseguirá.
- 2.10. O resultado preliminar da análise curricular será divulgado no site do IFB na data provável estabelecida no cronograma do Anexo I do Edital de abertura.
- 2.11. O candidato poderá interpor recurso contra o resultado preliminar da análise curricular preenchendo formulário do anexo IV do Edital de abertura, a ser entregue, presencialmente, na Na Divisão de Ensino Superior da Escola Superior Polícia Civil, localizada na QN 17, Conjunto 1, Lotes 1 e 2, Riacho Fundo II-DF, na data provável estabelecida no cronograma do processo seletivo – Anexo I do Edital de abertura, no horário das 7h às 13h.
- 2.12. Não será admitida a apresentação ou o acréscimo de novos documentos no prazo de recurso.
- 2.13. A interposição de recurso poderá ser feita por terceiros, mediante apresentação de procuração específica assinada pelo candidato, sem necessidade de reconhecimento de firma, acompanhada do documento de identidade original do procurador e a cópia da identidade ou certidão de nascimento do candidato.
- 2.14. Não serão aceitas documentações bem como a interposição de recursos entregues via postal, fax e/ou correio eletrônico.
- 2.15. Os inscritos que não forem contemplados dentro das 48 vagas, terão prazo de uma semana, após o início das aulas, para recolher os documentos entregues durante a segunda etapa do Edital. Caso não compareçam nesse prazo, os documentos serão descartados pela coordenação do curso.

3. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1 O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília - IFB e a Escola Superior de Polícia Civil do Distrito Federal - ESPCDF, faz saber que, atualmente, os endereços e os telefones são os



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

informados a seguir:

LOCAL	ENDEREÇO	TELEFONES
Ceilândia	QNN 26, Área Especial, Ceilândia-DF (Ao lado do Campus da UnB Ceilândia)	2103-2170
Riacho Fundo II	QN 17, conjunto 1, lotes 1 e 2, Riacho Fundo II – DF	3207-5482

3.2 Dúvidas e esclarecimentos serão respondidos por meio do telefone do Campus Ceilândia e da Escola Superior de Polícia Civil do Distrito Federal - ESPCDF, especificado no quadro acima.

3.3 É responsabilidade dos candidatos acompanhar todas as etapas do processo seletivo e atender quaisquer comunicações, aviso oficial ou norma complementar publicada pelo IFB.

3.4 É meio oficial de comunicação com os candidatos é através da página do IFB <http://www.ifb.edu.br/estude-no-ifb/selecoes-em-andamento>.

3.5 Os casos omissos serão julgados pelo Colegiado do Curso, pela Comissão responsável pelo processo seletivo, Diretoria de Ensino, Pesquisa e Extensão do Campus e pelo Diretor-Geral do Campus.

3.6 Segue em anexo as listas do resultado final do sorteio e convocação para participarem da segunda etapa: Análise de Currículo.

Brasília, 05 de abril de 2019.

ORIGINAL ASSINADO ELETRONICAMENTE

Prof. Tarcísio Araújo Kuhn Ribeiro

Diretor-Geral – *Campus Ceilândia*

Portaria IFB N.º 48, publicada no DOU em 17/01/2014